Rec em 30/07/20

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO - CFM**

CNPJ: 07.229.500/0001-49

Valor repassado: R$ 3.000,00

Inexigibilidade: 010/2019

A entidade ASSOCIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO - CFM, representada por seu presidente Patrick Luís Gianesini, no dia 03/03/2020, protocolou sob o nº 664/2020, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para, em regime de mútua colaboração, efetivar a aquisição de materiais (Tela/alambrado), para ser colocada atrás das duas goleiras, aumentando a altura da tela já existente. O campo de futebol é utilizado para treinos e jogos, tendo em vista que a entidade atende crianças de todos os níveis sociais, realizando um trabalho de inclusão social, atendendo a crianças carentes do município de Encantado, que muitas vezes são enviadas pelo próprio Conselho Tutelar, para que tenham uma atividade, se afastem das ruas e principalmente das drogas. A entidade participa de jogos, campeonatos, torneios, amistosos e necessita de um campo em condições para melhor atender as crianças. Tudo conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Termo de Fomento nº 009/2019, celebrado com o Município de Encantado em 18 de Dezembro de 2019, sendo tal valor proveniente do recurso do imposto de renda.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos apresentados pela Lei nº 13.19/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados	De acordo

estabelecidos no plano de trabalho.	
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo
Documentação contábil comprobatória da movimentação financeira dos recursos.	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer conclusivo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Homologado,

Encantado, 13 de Maio de 2020.

GREICY WESCHENFELDER
Secretária de Educação e Cultura
Gestor designado

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira

VILMAR ANTONIO FRIGERI
Contador